

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoinformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
- (x) Serviços continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Presencial
- (x) Pregão Eletrônico
- () Concurso
- () Concorrência
- () Leilão
- () Dialogo Competitivo
- () Dispensa /Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

2.2. OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada sistema de informática para locação e licença de uso de software de gestão pública e desenvolvido em ambiente web, e atendendo assim as demandas no Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação tem por objetivo a locação e licenciamento de uso de sistema informatizado de gestão pública, desenvolvido em ambiente web, visando atender às necessidades administrativas dos diversos setores da Administração Municipal.

3.2. A utilização de sistema informatizado é essencial para garantir maior eficiência, controle, transparência e segurança na gestão das informações públicas, possibilitando a integração entre os setores, a padronização de procedimentos e o atendimento às exigências legais dos órgãos de controle.

3.3. A opção pela locação e licença de uso, em detrimento do desenvolvimento próprio de software, mostra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a redução de custos com infraestrutura, manutenção, atualizações e equipe técnica especializada, além de permitir a utilização de sistema já consolidado no mercado, com suporte técnico contínuo e atualizações periódicas.

3.4. Ademais, por se tratar de solução tecnológica já desenvolvida e amplamente utilizada, a contratação enquadra-se como serviço comum, possibilitando a adoção da modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. INCLUINDO OS SERVIÇOS: 1. MÓDULO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO LDO, PPA E LOA. 2. MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA. 3. MÓDULO DE TESOURARIA. 4. MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. 5. MÓDULO DE ALMOXARIFADO. 6. MÓDULO DE PATRIMÔNIO. 7. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS. 8. MÓDULO DE ARRECADAÇÃO/ NOTA FISCAL ELETRONICA 9. MÓDULO GESTÃO DE CEMITÉRIO. 10. MÓDULO DE CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO) 11. MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO/ MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS. 12. MÓDULO DE PORTAL DO FORNECEDOR.	R\$ 12.166,66	R\$ 146.000,00

			13. API PORTA DA TRANSPARÊNCIA. 14. PORTAL E-SIC 15. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. 16. INTEGRAÇÃO TCM COLARE, INTEGRAÇÃO E-SOCIAL, INTEGRAÇÃO SUAS, INTEGRAÇÃO NOTA FISCAL NACIONAL.		
--	--	--	---	--	--

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. A contratação de empresa especializada para locação e licenciamento de uso de sistema informatizado de gestão pública, desenvolvido em ambiente web, visa alcançar os seguintes resultados:

- Promover a **modernização da gestão pública municipal**, por meio da informatização e integração dos processos administrativos;
- Garantir maior **eficiência, agilidade e precisão** na execução das atividades dos diversos setores da Administração;
- Assegurar a **integração das informações** entre os departamentos, evitando retrabalho e inconsistências nos dados;
- Proporcionar maior **transparência na gestão pública**, facilitando o acesso às informações e o atendimento às exigências dos órgãos de controle;
- Atender às normas e legislações vigentes, especialmente quanto à **prestação de contas, controle interno e externo**, e envio de informações aos sistemas oficiais;
- Reduzir custos operacionais a médio e longo prazo, eliminando a necessidade de investimentos em desenvolvimento próprio, infraestrutura tecnológica e equipe técnica especializada;
- Garantir **segurança, confiabilidade e integridade dos dados**, com sistemas atualizados e suporte técnico contínuo;
- Possibilitar a **tomada de decisões mais assertivas**, com base em relatórios gerenciais e dados atualizados em tempo real;
- Assegurar a continuidade dos serviços administrativos, com sistema disponível em ambiente web, permitindo acesso seguro e remoto.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: Mariana Bueno Ramos CREA/GO nº 31241

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce-Go, 17 de março de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal